



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

CNPJ 57.263.949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 258/2003

“Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César, e dá outras providências”.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo do município de Iaras autorizado a conceder auxílio financeiro, à Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, pelo período de 09 (nove) meses, iniciando em abril de 2003 e encerrando em dezembro de 2003.

Artigo 2º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pref. Mun. de Iaras, 25 de março de 2003.


JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
Registrado em
..... de 2003
PUB
Ex. lido na
.....
Art. 9º, L. 3.061
IARAS,